



PREFEITURA DE  
**COLATINA**  
SECRETARIA DE GOVERNO

LEI Nº 7.315, DE 06 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a doar área de propriedade do Município de Colatina/ES, situada na Rodovia BR-259, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, em favor do Estado do Espírito Santo e dá outras providências :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de 40.306,25 m<sup>2</sup>, parte integrante de uma área maior, medindo 629.590,18 m<sup>2</sup>, registrada sob a matrícula nº 36.893, situada na Rodovia BR-259, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, em favor do Estado do Espírito Santo, para a construção do novo Hospital e Maternidades Silvío Avidos – HMSA, mediante contrato de doação anexo a esta lei.

Art. 2º – No caso de descumprimento da destinação prevista no art. 1º desta lei, a área objeto da doação será revertida automaticamente ao patrimônio do Município, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não sendo devida qualquer indenização ao donatário pelas benfeitorias eventualmente realizadas no imóvel.

Art. 3º – O donatário terá o prazo de 5 (cinco) anos, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação desta lei, para iniciar e concluir a construção do imóvel mencionado no art. 1º.





PREFEITURA DE  
**COLATINA**  
SECRETARIA DE GOVERNO

Art. 4º – O donatário deverá, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, a contar da data em que o novo Hospital e Maternidades Sívio Avidos – HMSA entrar em efetivo funcionamento, manter a finalidade a que se destina o bem doado, sob pena de reversão dele ao patrimônio do Município de Colatina, sem direito a qualquer indenização.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 06 de maio de 2025.

RENZO DE

VASCONCELOS:0549677  
0700

Assinado de forma digital por

RENZO DE

VASCONCELOS:05496770700

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

